



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 88/2025

Determina que o Município disponibilize container ou estrutura similar para arrecadação de alimentos durante eventos realizados no município.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º. O Município deverá disponibilizar container ou estrutura similar para arrecadação de alimentos durante eventos realizados no município.

Art. 2º. A adesão à iniciativa por parte dos organizadores de eventos será voluntária, devendo ser formalizada junto ao órgão competente da Administração Municipal.

Art. 3º. O site oficial da Prefeitura deverá divulgar os eventos e festas que contribuírem com a arrecadação, como reconhecimento público pela colaboração com a causa social.

Art. 4º. A adesão à iniciativa por parte dos organizadores de eventos será voluntária, devendo ser formalizada junto ao órgão competente da Administração Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 09 de junho de 2025

ISAC GARCIA SORRILLO
“Isac Motorista”
-Vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Justificativa:

A presente proposição visa institucionalizar uma prática de solidariedade social, aproveitando o fluxo de pessoas e o potencial mobilizador dos eventos públicos municipais para estimular a arrecadação de alimentos destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A instalação de contêineres ou estruturas similares em locais de grande circulação durante eventos como festas populares, feiras, competições esportivas, shows e outras atividades públicas, representa uma iniciativa de baixo custo e alto impacto social. Essa medida facilita o engajamento da população em ações de combate à fome, promove a consciência cidadã e fortalece o sentimento de pertencimento e responsabilidade social coletiva.

Além disso, trata-se de uma forma de aproveitar a visibilidade dos eventos públicos como plataformas para incentivar a cultura da doação e da empatia. Muitas vezes, a população deseja colaborar, mas não encontra meios práticos e acessíveis. Ao oferecer pontos de arrecadação bem localizados e sinalizados, o Município contribui para transformar boas intenções em ações concretas.

A proposta também está alinhada com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da solidariedade e da promoção do bem-estar social. Vale destacar que ações semelhantes vêm sendo implementadas com sucesso em diversas cidades do país, demonstrando resultados positivos tanto na arrecadação quanto na mobilização da sociedade civil.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta medida, que reforça o papel do poder público na construção de uma cidade mais justa, inclusiva e solidária.

ISAC GARCIA SORRILLO
“Isac Motorista”
-Vereador-





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6BFX983SE5PF44P4> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6BFX-983S-E5PF-44P4

